



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.822/2013

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias da Servidora a Sr^ª **THAIS DAS GRACAS ROMAN**, inicialmente previstas para o período de 24/07/13 a 22/08/2013, por motivos de necessidades de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 25 de julho de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Município de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Nº do Decreto	o Decreto
Nº	7.822 / 2013
Data de publicação: 25/07/13	
Marechal Floriano, ES	
	